

LEI Nº 459/2013

HIDROLÂNDIA, 16 DE SETEMBRO DE 2013.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias”, cujos seguidores são popularmente conhecidos como “Mórmons”, a ser comemorado anualmente no dia 6 de abril em todo Município de Hidrolândia, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Paulo Sérgio de Rezende
Prefeito Municipal